



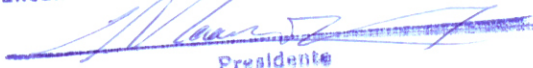
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

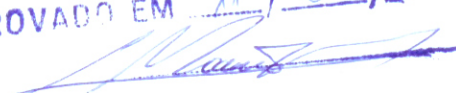
Ofício nº 82/20
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de Agosto de 2020.

Encaminhado às Comissões em 11/8/20


Presidente

Senhor Presidente,

APROVADO EM 11/8/20


Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em **regime de urgência urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 55/20**, de 05 de Agosto de 2020, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 333.000,00, (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária da folha de pagamento do pessoal do Departamento Municipal de Educação.

Desta forma, em face da importância de que se reveste a presente matéria, submeto este Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

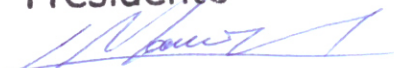

LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores.

7/8/20
Presidente





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 55/20 – DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 11/8/20

APROVADO EM 11/8/20


Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 333.000,00, (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

217.12.365.0016.2.022.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 250.000,00

218.12.365.0016.2.022.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 83.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 333.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.06 – FUNDEB

298.12.365.0021.2.040.3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

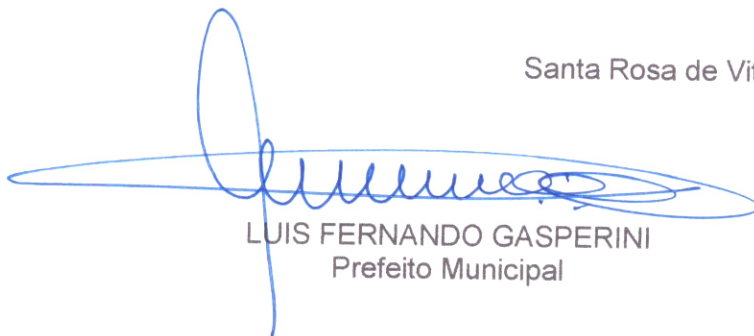
299.12.365.0021.2.040.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 83.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 333.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de Agosto de 2020.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal